



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

**Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA  
10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, AOS 28 (VINTE E  
OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2010.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010), às 8h, na sede da 10ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS**, a Assistente da Corregedoria Regional, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS** para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO MELO DE MESQUITA**, Juiz do Trabalho Titular da 10ª Vara, a Ilustríssima Senhora **PATRÍCIA LIMA RUBIM KUWAHARA**, Diretora da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 335/2010/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em estado razoável dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visitação, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pelo Diretor da Secretaria, a Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **14 (quatorze)** servidores, dos quais **9 (nove)** são Técnicos Judiciários: Áurea Lourdes Figueiredo Bezerra, Davi Celestino Monteiro, Júlio César Santos Ribeiro, Marcilene de Oliveira Nunes, Oscar Fernandes Serique, Rafael Campos Afonso, Matheus de Sá do Nascimento, Maria Luiza Ferreira Teixeira, Mário de Nazaré Oliveira Costa **5 (cinco)** Analistas Judiciários: Arnaldo Nápoles de Mello, Carlos Alexandre Mota Santos, Miguel Lúcio Gonçalves Falcão de Oliveira, Moisés Pereira dos Santos, Patrícia Lima Rubim Kuwahara; **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 3.4.2009 a 28.5.2010, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dr. Raimundo Paulino Cavalcante Filho, nos períodos de 26.11.2007 a 1.8.2009 e a partir de 5.8.2009 (Portarias nºs 682/2009 e 782/2009), Dr. Afrânio Roberto Pinto Alves Seixas, nos períodos de 6.7 a 4.8.2009 e 12 a 30.4.2010 (Portarias nºs 652/2009/SGP e 306/2010/SGP), Dr. Gleydson Ney Silva da Rocha no período de 1 a 4.8.2009 (Portaria nº 716/2009/SGP), Dra. Tatiana de Bosi e Araújo, no período de 2 a 7.10.2009 e de 10 a 31.10.2009 e de 1 a 29.11.2009 (Portarias nºs 956/2009/SGP, 692/2009/SGP), Dra. Juliana Eymi Nagase, nos períodos de 10.11.2009 e 22 a 28.2.2010 (Portaria nº 1136/2009/SGP e 190/2010/SGP), Dr. Izan Alves Miranda Filho, a partir de 7.1.2010 (Portaria nº 1285/2009/SGP), Dr. Hugo Nunes de Moraes, a a partir de 29.10.2008 (Portaria nº 1144/2008), **III. LIVROS EXISTENTES**. A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS**.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO**

Foram apresentadas **8 (oito) Pastas Arquivadoras**: Processos Recebidos 2010, Portarias Expedidas, Boletins Estatísticos, Folha e Boletim de Frequência, Reclamações Recebidas, Portarias dos Juizes designados, Escala de Férias dos Servidores 2010, Atas de Correições, recebendo análise e o devido "VISTO". **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: a) Processos de Conhecimento.** Foram examinados, por amostragem, **101 (cento e um)** processos, sendo **51 (cinquenta e um) sumaríssimos**: R-079244/2010, R-033342/2010, R-11813/2007, R-027891/2010, R-1938/2009, R-10718/2007, R-01452/2008, R-0049197/2010, R-10543/2007, R-02066/2009, R-01666/2009, R-2127/2009, R-1409/2009, R-0324/2009, R-0203/2009, R-11089/2007, R-01382/2009, R-01552/2009, R-0521/2009, R-0546/2009, R-01839/2009, R-0001122/2010, R-2080/2009, R-0169/2009, R-0061835/2010, R-02132/2009, R-014986/2010, R-01899/2009, R-01826/2009, R-02142/2009, R-01945/2009, R-1885/2009, R-01674/2009, R-2267/2009, R-0625/2009, R-01582/2009, R-02140/2009, R-01384/2009, R-029275/2010, R-019223/2010, R-01589/2009, R-0019745/2010, R-042520/2010, R-02103/2009, R-02269/2009, R-02171/2009, R-0551/2008, R-01447/2009, R-018191/2010, R-6006/2003, R-0205/2009, e **50 (cinquenta) com rito ordinário**: R-00158/2008, R-00409/2009, R-00354/2009, R-2026/2009, R-00701/2009, R-01114/2009, R-01072/2008, R-01384/2008, R-0042872/2010, R-11431/2007, R-01927/2009, R-0205/2008, R-0509/2009, R-11234/2007, R-00760/2009, R-0199/2009, R-0165/2009, R-01239/2009, R-01911/2009, R-34305/2006, R-01030/2009, R-181610017/2003, R-16130032/2008, R-1247/2009, R-01588/2009, R-01376/2009, R-03077/2007, R-16904/2005, R-0903/2009, R-01787/2009, R-11542/2007, R-01365/2009, R-27043/2006, R-00030/2008, R-20009/2001, R-15195/2005, R-12417/1999, R-03206/2007, R-04010058/2008, R-01700040/2009, R-09001/2007, R-00715/2008, R-07680/2007, R-18290075/2009, R-0730/2009, R-09984/2007, R-11411/2007, R-075390049/2007, R-11543/2007, R-077780042/1999, todos recebendo o "VISTO". Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, devendo alguns obedecer às recomendações adiante consignadas; **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **180** (cento e oitenta) dias e sob o rito sumaríssimo de **101** (cento e um); **3)** de acordo com a informação da Vara, há **1.628** (mil, seiscentos e vinte e oito) processos na fase de conhecimento e **599** (quinhentos e noventa e nove) na fase de execução (515 execuções comuns, 38 execuções previdenciárias e 46 execuções fiscais); **4)** a pauta de reclamações pelo rito sumaríssimo está perfazendo **94** (noventa e quatro) dias úteis e **139** (cento e trinta e nove) dias corridos e pelo rito ordinário perfaz **116** (cento e dezesseis) dias úteis e **175** (cento e setenta e cinco) dias corridos; **5)** com relação ao Movimento pela Conciliação, é realizado todas as segundas-feiras com o quantitativo de 8 processos, perfazendo um total de **32** (trinta e dois) processos mensais; **6)** como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7)** foram recebidos 11 (onze) processos da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **31 (trinta e um)**, por amostragem, a seguir enumerados: R-01492/2009, R-01872/2009, R-01788/2009, R-0916/2009, R-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO**

01551009/2008, R-17821/2005, R-04440/2000, R-012728/2010, R-31144/2003, R-01847/2009, R-0636/2009, R-1694/2009, R-0582/2009, R-0552/2009, R-01679/2009, R-02020/2008, R-0218/2009, R-0613/2009, R-01126/2009, R-0421/2009, R-0281/2009, R-33044/2004, R-115270039/2007, R-2218/2009, R-19890/2005, R-21584/2002, R-20624/2005, R-02030/2008, R-01492/2008, R-1312/2008, R-20426/2005, todos recebendo o “VISTO”, detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud é utilizado quinzenalmente; **2)** não há processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** a Vara enviou em 2010, **2** (dois) processos à Contadoria Judicial; **4)** não há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara; **5)** há **16 (dezesseis)** processos aguardando o pagamento de precatório, sendo 10 do Município e 6 do Estado, **6)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 3.4.2009, foram ajuizadas **2.574** reclamatórias (**928** relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE: 1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)** Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; **10)** As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pelo Diretor(a) de Secretaria. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **DETERMINA QUE: 1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição, **3)** Que seja oficiado à



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações. **VIII. PROVIDÊNCIAS.** Deverá a Secretaria da Vara: **a)** Dar prosseguimento aos processos: R-10543/2007 e R-00521/2009. **IX. SOLICITAÇÕES.** O Excelentíssimo Juiz Titular da Vara solicita: **a)** que quando da autuação de reclamatória de tramitação preferencial, pelo Setor de Distribuição dos Feitos, seja feita a juntada, nos autos, de documento comprobatório do direito, citando como exemplo os processos: R-0066424/2010 e R-0042787/2010; **b)** que as pautas para as reclamatórias de tramitação preferencial sejam distintas das demais; **c)** que haja divulgação, adaptação e introdução no sistema APT, deste regional, do “SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS”, criado e instalado nesta Vara do Trabalho, para fins de gerenciamento e controle efetivo dos processos em tramitação. **X. ELOGIOS.** A Corregedora consigna que encontrou a Vara em excelente estado de funcionamento, com os prazos em dia e, registra um especial elogio ao Juiz Titular, a Diretora de Secretaria bem como a todos os funcionários da Vara pelo excelente desempenho em suas atribuições e produtividade, conclamando-os, assim, a manter sempre o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam **XI. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **14:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pelo Juiz Titular, pela Diretora de Secretaria, pela Auxiliar da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

**LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**  
Desembargadora Federal  
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

**EDUARDO MELO DE MESQUITA**  
Juiz do Trabalho Titular da 10ª VT de Manaus

**PATRÍCIA LIMA RUBIM KUWAHARA**  
Diretora de Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO**

**NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS**  
Assistente da Corregedoria Regional

**ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS**  
Secretária da Corregedoria Regional